



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Offício N. _____

*A comição de Legislação e
Justiça para dar parecer em
24/5/62 Odilon Bouff.*

PROJETO DE LEI Nº. 27....

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE *Nordiante* ~~ABERTURA~~

CONCORRENCIA PUBLICA:

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma Ponte de madeira, medindo 14 metros de comprimento por 4 metros de largura, na localidade de Lageado Liso, ~~sobre o Rio de Lageado~~ sobre o Rio Lageado.

Artigo 2º A despesa decorrente com a presente lei, correrá pela verba 8-941 do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 30 de Abril de 1.962.

Antonio Maron Becil

Antonio Maron Becil-Prefeito Municipal

Desnecessário se faz expor os motivos que me forçou a construção da aludida ponte, pois é do conhecimentos dos nobre Vereadores a necessidade urgente da mencionado ponte a ser construida.

Prefeitura de Major Vieira, em 30 de Abril de 1.962.

Antonio Maron Becil

Antonio Maron Becil -Prefeito Municipal